



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 009/GP/2008, DE 02/01/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

LOTAR, na Autarquia Municipal- **SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, o servidor aprovado em Concurso Público edição 2000, para desenvolver seus trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos, que passa a ser pago com recurso do órgão de destino.

| SERVIDOR | ADMISSÃO | FUNÇÃO | SALARIO |
|-------------------|-----------------|---------------|----------------|
| Ivo Rosa da Silva | 16/05/2002 | Vigia | 400,20 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno